



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

INDICAÇÃO Nº 001/2025

O Vereador(a) **ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**, usando das atribuições contidas no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal** que: Seja organizada a inclusão dos exames de Ecografia Obstétrica com Translucência Nucal e Ecografia Obstétrica Morfológica na Rotina de Pré-natal para as Gestantes de Alto Feliz acompanhadas pelo Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

Com a inclusão desses dois exames, as gestantes que utilizam do Sistema Único de Saúde no município poderão ter um melhor acompanhamento do desenvolvimento fetal, proporcionando diagnóstico precoce de algumas doenças ou malformações que possam ser resolvidos ou atenuados ainda na vida intrauterina.

A Ecografia Obstétrica com Translucência Nucal analisa o acúmulo de líquido sob a pele atrás do pescoço fetal, sendo possível identificar possíveis complicações, como Síndrome de Down, Síndrome de Patau, Síndrome de Edwards, entre outras.

A Ecografia Obstétrica Morfológica, é um exame de imagem que permite analisar o tamanho e os órgãos do corpo do bebê, tem como objetivo possibilitar o diagnóstico de diversas enfermidades como espinha bífida, anencefalia, hidrocefalia e alterações nos órgãos internos. Além disso, com ela, também é possível descobrir o sexo do bebê, saber a idade gestacional e verificar os batimentos cardíacos.

Considerando que a proposta se origina de nossa Equipe de Saúde, endossada pela Secretária Municipal de Saúde e, observando que Alto Feliz apresenta



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

uma média de 25 gestações/por ano, sendo parte acompanhada pelo sistema privado de saúde, vislumbra-se pequeno impacto financeiro para implantação.

Em anexo disponho material fundamentador da indicação.

<https://www.tuasaude.com/translucencia-nucal/>

https://www.tuasaude.com/ultrassom-morfologico/#google_vignette

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/ultrassom_pre_natal.pdf

<https://www.sogesp.com.br/noticias/posicionamento-da-sogesp-sobre-a-lei-numero-14598-exames-em-gestantes/>

Alto Feliz, 10 de Janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DA COSTA DUTRA
Data: 10/01/2025 12:09:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA

Vereador pelo PSB